



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ROSÁRIO DO SUL (RS)

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Lei Municipal nº 4.391/2025

11 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO Nº 037 / ANO 2025

PÁGINA 1

ÍNDICE

GOVERNO MUNICIPAL	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2
LEI ORDINÁRIA Nº4474/2025	2
LEI ORDINÁRIA Nº4475/2025	2
LEI ORDINÁRIA Nº4476/2025	3
LEI ORDINÁRIA Nº4477/2025	4
LEI ORDINÁRIA Nº4478/2025	4
LEI ORDINÁRIA Nº4479/2025	5
LEI ORDINÁRIA Nº4480/2025	6
LEI ORDINÁRIA Nº4480/2025	6
SECRETARIA DA FAZENDA	7
CONTRATO 204/2025 - IN 25/2025	7
CONTRATO Nº203/2025- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025	7

**GOVERNO MUNICIPAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****LEI ORDINÁRIA Nº4474/2025**

Lei Ordinária Nº4474/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na Lei Municipal nº 4.379, de 7 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, conforme segue:

06 182 DEFESA CIVIL

06 182 0126 RESPOSTA E RESTABELECIMENTO AO FUMDEC (ESTIAGEM)

04 182 0126 X XXX AÇÃO DE RESPOSTA E RESTABELECIMENTO

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para DistribuiçãoR\$ 100.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 1759 - Recursos Vinculados a Fundos

Desdobramento: 00682 - Fundo Municipal de Defesa Civil - Portaria 002/2025

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO: R\$ 300.000,00

Art. 2º Constitui recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º o excesso de arrecadação verificado na Fonte 1759 - Recursos Vinculados a Fundos, oriundos de repasses do Fundo Estadual de Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDEC/RS, transferidos ao Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC do Município de Rosário do Sul, conforme Portaria nº 002/2025 e extrato bancário anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 07 de agosto de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

PREFEITO MUNICIPAL. Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: Fabio - Comunicação
Código identificador: 218dbf6e-e7df-4fbb-bfa8-19adc3e92e84

LEI ORDINÁRIA Nº4475/2025

Lei Ordinária Nº4475/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$41.523,50 no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$41.523,50 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), na Lei Municipal nº 4.379, de 7 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

10 302 0232 2 228 PROGRAMA TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



3.3.20.93.00.00.00 INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO R\$ 41.523,50

Fonte....: "2"600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobram: 04501 CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: R\$ 41.523,50

Art. 2º Constitui recurso para a abertura do crédito especial referido no art. 1º o superávit financeiro apurado no exercício de 2024, no valor de R\$ 41.523,50 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), proveniente de repasses do Governo Federal, vinculado ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS. Art.

3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 07 de agosto de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: Fabio - Comunicação
Código identificador: 41a94570-b4b6-4298-ad81-9d29140b58a1

LEI ORDINÁRIA Nº4476/2025

Lei Ordinária Nº4476/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$18.652,84 no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$18.652,84 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), na Lei Municipal nº 4.379, de 7 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

10 301 0170 PIES - INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA 10 301 0170 2 217 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PIAPS

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 18.652,84

Fonte....: "2"621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobram: 04011 Atenção Básica - PIES/Núcleo de Apoio

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: R\$ 18.652,84

Art. 2º Constitui recurso para a abertura do crédito especial referido no art. 1º o superávit financeiro apurado no exercício de 2024, no valor de R\$ 18.652,84 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), oriundo de repasses do Governo do Estado do Rio Grande do Sul vinculados ao Programa de Incentivo Estadual à Atenção Básica em Saúde - PIES/Núcleo de Apoio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 07 de agosto de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

**LEI ORDINÁRIA Nº4477/2025**

Lei Ordinária Nº4477/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$111.530,30 no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$111.530,30 (cento e onze mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos), na Lei Municipal nº 4.379, de 7 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

10 301 0307 1 263 AQUISIÇÃO DE VEICULOS

4.4.90.52.00.00.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 111.530,30

Fonte....: "2"621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobram: 04292 Aquisição de Veículos - Estadual

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: R\$ 111.530,30

Art. 2º Constitui recurso para a abertura do crédito especial referido no art. 1º o superávit financeiro apurado no exercício de 2024, no valor de R\$ 111.530,30 (cento e onze mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos), oriundo de repasses do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, vinculado à finalidade da despesa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 07 de agosto de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: Fabio - Comunicação
Código identificador: 2ba52934-6ce2-413a-ac62-3486c4fdefaf**LEI ORDINÁRIA Nº4478/2025**

Lei Ordinária Nº4478/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$20.977,83 no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$20.977,83 (vinte mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), na Lei Municipal nº 4.379, de 7 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

10 301 0307 1 262 MANUTENÇÃO E/OU REFORMAS COM RECURSO DO ESTADO

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 20.977,83 Fonte....: "2"621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobram: 04295 Construções e Ampliações - Estadual

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: R\$ 20.977,83



Art. 2º Constitui recurso para a abertura do crédito especial referido no art. 1º o superávit financeiro apurado no exercício de 2024, no valor de R\$ 20.977,83 (vinte mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), oriundo de repasses do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, vinculados a investimentos em infraestrutura e melhoria de unidades da rede municipal de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 07 de agosto de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: Fabio - Comunicação
Código identificador: 65b5fef-a93c-46a9-a4a1-798aabcbcb09

LEI ORDINÁRIA Nº4479/2025

Lei Ordinária Nº4479/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$52.250,75 no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$52.250,75 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), na Lei Municipal nº 4.379, de 7 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

10 303 Suporte Profilático e Terapêutico

10 303 0307 PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL

10 303 0307 2 086 APLICAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 52.250,75

Fonte....: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobram: 04050 Farmácia Básica / Plantas Medicinais e Fitoterápicos

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: R\$ 52.250,75

Art. 2º Constitui recurso para a abertura do crédito especial referido no art. 1º o superávit financeiro apurado no exercício de 2024, no valor de R\$ 52.250,75 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), oriundo de repasses do Governo Estadual vinculados à Assistência Farmacêutica, com aplicação obrigatória nas ações do Programa Farmácia Básica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 07 de agosto de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: Fabio - Comunicação
Código identificador: 4207af87-4364-4bfa-b5aa-32ac250f2318

**LEI ORDINÁRIA Nº4480/2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Lei Ordinária Nº4480/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$173.004,12 no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$173.004,12 (cento e setenta e três mil, quatro reais e doze centavos), na Lei Municipal nº 4.379, de 7 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: R\$ 173.004,12 Desdobram: 04503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica Fonte....: "2"600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 173.004,12 10 303 0010 2 066 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS NA APS 10 303 0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico.

Art. 2º Constitui recurso para a abertura do crédito especial referido no art. 1º o superávit financeiro apurado no exercício de 2024, no valor de R\$173.004,12 (cento e setenta e três mil, quatro reais e doze centavos), oriundo de repasses do Governo Federal, vinculados ao Bloco de Custo das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica, com aplicação obrigatória nas ações do Programa Farmácia Básica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 07 de agosto de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: Fabio - Comunicação
Código identificador: 964de6ac-e779-4322-bda5-9c173bcc674a**LEI ORDINÁRIA Nº4480/2025**

Lei Ordinária Nº4480/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$173.004,12 no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor MARCOS PAULO SILVA DA LUZ, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$173.004,12 (cento e setenta e três mil, quatro reais e doze centavos), na Lei Municipal nº 4.379, de 7 de janeiro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL: R\$ 173.004,12

Desdobram: 04503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica

Fonte....: "2"600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$ 173.004,12

10 303 0010 2 066 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS NA APS

10 303 0010 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

10 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Art. 2º Constitui recurso para a abertura do crédito especial referido no art. 1º o superávit financeiro apurado no exercício de 2024, no valor de



R\$173.004,12 (cento e setenta e três mil, quatro reais e doze centavos), oriundo de repasses do Governo Federal, vinculados ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica, com aplicação obrigatória nas ações do Programa Farmácia Básica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 07 de agosto de 2025.

MARCOS PAULO SILVA DA LUZ,

PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Nelson Rocha Rodrigues Junior,

Secretário de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: Fabio - Comunicação
Código identificador: 37e1596f-375b-4d8b-9649-d344af768285

SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATO 204/2025 - IN 25/2025

Prefeitura Municipal de Rosário do sul

Contato: 204/2025Inexigibilidade nº25/2024

Objeto: Show de Manobras Radicais (Weeling)

R\$:5.000,00

Contratado: Carlos Rodrigo Carvalho Nunes -Tcheloco Weeling Manobras Radicais;

CNPJ nº 46.192.297/0001-35

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito Municipal

Publicado por: Daniele da Silveira
Código identificador: 537a23e1-3028-4ffa-96d1-f3b488f3dce4

CONTRATO Nº203/2025- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

Prestação de serviços de leiloeiro oficial para a Realização de

Alienação de Bens Móveis e Inservíveis do Município de Rosário do Sul/RS.

Publicado por: Daniele da Silveira
Código identificador: e6af5d22-b81b-4f9c-8c6f-4d94cbfe993e



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ROSÁRIO DO SUL

Amaro Souto, 2203 - Centro - CEP: 97590-000

Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosário do Sul

www.rosariodosul.rs.gov.br

Lei Municipal nº 4.391/2025

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito

Nelson Rocha Rodrigues Junior

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

Amaro Souto, nº 2203 - Bairro Centro - CEP 97590-000

Telefone: (55) 3231-2844

Segunda-feira a Sexta-feira: 7:30 às 12:30